



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA  
RESOLUÇÃO nº 072/2022**

**APROVAR** o “Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental” do Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS i, apresentado pela SESAU para ser custeado com o FIA Municipal/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas na Lei Municipal nº 6.745/2017 e suas alterações e na Resolução nº 012/2021 que aprova o Regimento Interno do CMDCA, após deliberação da plenária da Reunião Ordinária Remota, realizada em 10/08/2022, e:

**CONSIDERANDO a Resolução nº 046/2021 – CMDCA/PR que estabelece os procedimentos para o repasse de recursos do FIA Municipal – 2021, destinado as Unidades Governamentais e Não Governamentais.**

**CONSIDERANDO a Resolução nº 089/2021 – CMDCA/PR que aprova o Edital de Análise e Seleção de Planos de Trabalho e Aplicação – FIA 2021, para PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS de Atendimento a Crianças e Adolescentes. E que no artigo 46**

**CONSIDERANDO** que no Art. 46 do Edital nº01/2022 aprovado pela Resolução do CMDCA nº 089/2021 - para todos equipamentos e material permanente adquirido deverá ser incluído a seguinte identificação visual: “FIA/Res.046/2021- Edital Nº 01/2021”. Parágrafo Único: As Unidades Governamentais deverão confeccionar, adquirir e fixar adesivos ou plaquetas de identificação sob suas expensas.

**CONSIDERANDO a Resolução nº 086/2021 - CMDCA/PR que Institui a Comissão de Análise e aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021.**

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Análise e Aprovação de Plano de Trabalho e Aplicação de Unidades Governamentais - FIA 2021 em reunião realizada em 25/04/2022 e em 26/07/2022 emitiu parecer favorável à aprovação do “Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental” - Unidade: Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS i, que visa a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para desenvolver oficinas de artesanato e música, considerando que: a) A realidade apresentada no projeto possui nexos com as atividades e metas propostas. b) O projeto está de acordo com os aspectos essenciais da política da criança e do adolescente. c) O projeto apresenta capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e o cumprimento das metas. d) O projeto apresenta atividades e metas de interesse público e resolutividade da situação problema. e) O projeto demonstra viabilidade econômica e financeira.

**RESOLVE**

**Art. 1º - APROVAR** o “ Projeto A Arte no compasso da Saúde Mental” - Unidade: Centro de Atenção Psicossocial Infância e Adolescência - CAPS i, que visa a aquisição de material de consumo, equipamentos e materiais permanentes para desenvolver oficinas de artesanato e música, conforme especificados abaixo:

Despesa	Valor a ser aplicado
Material de consumo	R\$16.830,00
Equipamentos e materiais permanentes	R\$43.301,30
Total	R\$60.131,34

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.**

**PUBLIQUE-SE.**

Cascavel, 10 de agosto de 2022.

MARIA TEREZA  
CHAVES:37013637904  
7904

Assinado de forma digital  
por MARIA TEREZA  
CHAVES:37013637904  
Dados: 2022.08.10 16:41:04  
-03'00'

**Presidente do CMDCA – Gestão 2021/2023**

**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**

**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA N.º 19/2022**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Pavimentação Estrada Rio da Paz - SAM 140

Comunica-se aos interessados que a empresa **PETROCON CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** interpôs recurso administrativo contra o julgamento da habilitação no âmbito do processo licitatório indicado na epígrafe. A peça recursal e todos os demais documentos integrantes do processo licitatório poderão ser acessados a qualquer tempo e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 11 de agosto de 2022. Fernando Marcos Gea, Gerente da Divisão de Licitações.